



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

MEMORIAL TÉCNICO DESCRIPTIVO

OBRA: PREPARO DA CANCHA, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO COM BRITA

LOCAL: ESTRADA SENTIDO VILA UNIÃO, INTERIOR, SÃO VALENTIM/RS

1.0 - GENERALIDADES:

Tem por fim o presente, estatuir as normas técnicas que regerão os serviços de preparo da cancha, compactação e regularização com brita 2 da estrada sentido Vila União. Toda obra deverá se enquadrar nas normas da ABNT e Secretaria dos Transportes e Meio Ambiente.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o conhecimento dos projetos relativos à mesma e do trecho onde será executada a obra.

A empresa deverá vistoriar o local a fim de ficar ciente dos serviços a serem executados, fornecendo ART de execução, ficando esta responsável por tais serviços e materiais empregados.

2.0 - Dos serviços:

Inicialmente será feita a identificação de todo o trecho onde será executada a obra, juntamente com o setor de fiscalização da prefeitura Municipal de São Valentim para orientações e tirada de dúvidas da empresa que executará a obra, evitando-se assim erros e vícios executivos. Posteriormente serão realizados os serviços conforme segue.

A obra deverá ser executada rigorosamente conforme projeto, memorial descritivo e orientações do setor Técnico da Prefeitura Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Inicialmente deverá ser feito todo nivelamento da estrada com motoniveladora, utilizando-se do material existente no local da obra. A estrada terá largura de pista de 5,0 metros, sendo que o nivelamento se dará em 5,50 metros com caimento deixado para sarjeta. Para preparo da pista, deverá ser deixada na parte central da via uma altura de 15cm terminando em 0,00cm nas laterais de cada pista, ou seja, uma inclinação mínima de 3%. Dessa forma se garante que a água das chuvas escora pelas sarjetas laterais não correndo pelo meio da estrada e causando danos a mesma. Para nivelamento deverá ser utilizada uma camada de no mínimo 10cm de material da própria via. Caso necessário, deverá ser solicitado a prefeitura Municipal de São Valentim material complementar ou alguma carga de cascalho que se faça necessária em trechos com excesso de buracos.

Após o preparo da cancha, será feito o espalhamento da brita 2 com uma camada uniforme de 4,0 cm. Após isto, a cancha deverá ser molhada com Caminhão tanque e posteriormente deverá ser compactada por Rolo Compactador.

A empresa decidirá como fará os serviços, os quais poderão ser por trechos contínuos ou por partes pré-definidas pela mesma, ficando inteiramente responsável pela sinalização da pista e possíveis danos causados a mesma antes do recebimento definitivo do setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de São Valentim.

Não serão aceitos defeitos executivos e a obra deverá atender todas as normas de qualidade exigidas.

Nos trabalhos também está incluso a limpeza da sarjeta para escoamento das águas durante o preparo da cancha. Antes do inicio da obra será fornecido um croqui bem simplificado demonstrando a inclinação a seguir e largura da pista conforme especificado no memorial.

Salienta-se que a brita será entregue na obra em trechos e locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de São Valentim e em conformidade com a empresa executora da obra.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

3.0. Serviços finais: A obra deverá ser entregue de acordo com este memorial, Projeto Técnico, exigências das Normas Técnicas e fiscalização da Prefeitura Municipal de São Valentim, devendo estar limpa e isenta de entulhos. A Empresa deverá comunicar por escrito, ao setor de Fiscalização, da conclusão dos serviços para serem realizadas às vistorias finais e recebimento da obra.

Não serão aceitos serviços com qualidade abaixo das exigidas pela prefeitura municipal. Caso o serviço não esteja em acordo com o esperado, será solicitada a empresa executora da obra que o refaça, sem ônus a municipalidade.

Prefeitura Municipal de São Valentim, 25 de novembro de 2025

VOLMIR JOSÉ AGNOLETTTO

Engenheiro Civil, CREA/RS: 125496-D

Responsável Técnico Municipal

ALBERTINHO DASSOLER

Prefeito Municipal de Sãs Valentim

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49